

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/01CV**

PROCESSO Nº 1007304-59.2002.8.26.0100/2566
FALÊNCIA/ANEXO DE AVALIAÇÃO DAS FAZENDAS REALEZA I E
II EM COMODORO – MT
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (A TRAMITAR EM APARTADO E
DIGITALMENTE)

MASSA FALIDA DE FAZENDAS REUNIDAS

BOI GORDO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.490.462/0001-60, por seu síndico dativo, estabelecido na Pça. da Liberdade, 130, conjs. 84/86, Liberdade, São Paulo – SP, CEP 01503-010 (docs. 01/03), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando o disposto na Subseção XXVI do Capítulo XI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e no Provimento CG nº 16/16, bem como no Comunicado CG nº 438/16, requerer a autuação apartada e digital do presente

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

para fazer cumprir as r. decisões de fls. 8656 e 9204/9207 do incidente em epígrafe (docs. 04/05), que, conforme previsto no edital

de leilão e em razão do disposto no art. 117, § 2º, do Decreto-lei nº 7.661/45, aplicaram multa de 20% sobre o valor dos lances vencedores ofertados por 02 (dois) imóveis da massa arrematados em leilão ocorrido na falência em 29.03.2017 respectivamente pelos valores de R\$ 11.563.295,10 e R\$ 19.414.369,80 (doc. 06), ao arrematante remisso **JOELITO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG nº 2082803-9 SSP/AM, CPF nº 939.075.832-72, tel. (69) 99959-9168, residente e domiciliado na R. Alvorada do Oeste, 2.236, BNH (ST 7), Ariquemes – RO, CEP 76870-782, ou em “Outros BR 230 MD do Rio Acari”, s/n, Zona Rural, Apuí – AM, CEP 69275-970 (para este CEP o sítio dos Correios aponta o seguinte endereço: Estr. Transamazônica, s/n, Sucunduri, Apuí – AM, Unidade Operacional AGC Sucunduri – doc.), ou na “Rodovia RDV BR 230 km 01”, Zona Rural, Apuí – AM, CEP 69265-000, e determinou ao infra-assinado que promovesse a competente cobrança e a medida adequada.

Destarte, requer a massa falida, conforme preconiza o art. 523, *caput*, do NCPD, a intimação de JOELITO SANTOS DA SILVA, nos endereços informados no preâmbulo, para, em 15 dias, pagar o valor de R\$ 6.245.228,02, atualizado de acordo com as planilhas anexas (docs. 07/09), sob pena de multa de 10% e de honorários de 10%.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 19 de maio de 2017.

GUSTAVO H. SAUER DE ARRUDA PINTO
OAB/SP Nº 102.907/Síndico Dativo

MARCELO MERCANTE SAVASTANO
OAB/SP Nº 180.598

LÍVIA GAVIOLI MACHADO
OAB/SP nº 387.809